

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026**, fundamentada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia, em favor:

1. A empresa **RODRIGO REIDER ARANTES CABRAL ESPACO SAUDE LTDA** com o CNPJ nº: 66.508.963/0001-09 – para as seguintes prestações de serviços: 01 – Documentação ortodôntica inicial; 03 – Implante dentário; 04 – Instalação de aparelho ortodôntico metálico; 05 – Manutenção de aparelho ortodôntico; 06 – Troca/reposição de bráquetes; 07 – Contenção ortodôntica superior e inferior; 08 – Remoção de aparelho ortodôntico; 09 – Reabertura para instalação de cicatrizador; 10 – Prótese unitária sobre implante; 11 – Prótese protocolo sobre implante (arcada); 12 – Coroa provisória sobre implante; 13 – Manutenção e acompanhamento pós-operatório.
2. A pessoa física **WELLIDA HELENA FARIA DOS SANTOS** com o CPF nº: 046.565.661-79, para a prestação de serviço 02 – Tratamento Endodônticos.

Publique-se no Placar da Prefeitura Municipal, após encaminhe-se para emissão das notas de empenho e demais procedimentos complementares.

Maurilândia-GO, 06 de julho de 2026.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 003/2025